

DESPACHO SECRETARIAL nº 145/2015

Referente ao protocolado nº 11.370.640-6.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 066/2015, do GFS/SEDS (fl. 115, prot. 11.890.760-4, apenso) e Despacho da DG/SEDS (fl. 59, prot. 13.516.830-0, apenso), **reconheço a dívida** com a senhora Maria Francisca Salvio Fogolim, referente ao Contrato de Locação para instalação do Escritório Regional de Cianorte, dos meses de abril a dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.574,28 (mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**